



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Publicado no Jornal "O Presente" em 21/05/2015, Edição nº 4091, Página nº 31

DECRETO Nº 3.358/2015

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe a [Lei Municipal Nº 1.727](#), de 15 de Maio de 2015,

DECRETA

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2015, um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 78.268,07 (setenta e oito mil, duzentos e sessenta e oito reais e sete centavos)**, de acordo com a seguinte classificação orçamentária.

10.00 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
10.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0018.2070 - SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO	
33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
934 - BLOCO DE FINANC DA PROT SOCIAL BASICA	R\$ 78.268,07
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	R\$ 78.268,07

Art. 2º Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior, a redução da dotação orçamentária do orçamento vigente, na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item III da Lei nº 4.320/64.

10.00 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
10.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0018.2070 - SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO	
33.90.32.00 - MATERIAL BEM OU SERV P/DIST GRATUITA	
934 - BLOCO DE FINANC DA PROT SOCIAL BASICA	R\$ 78.268,07
TOTAL DA REDUÇÃO	R\$ 78.268,07

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 18 de maio de 2015.

RODRIGO FERNANDES DA SILVA
Prefeito